



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 178/2008

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 657.000,00”.

O Senhor **JERONIMO SAMITA MAIA NETO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2244/07 de 10/11/07.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0010.1006	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
------------------	---------------	--	-----------

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0128.2027	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
26.782.0074.1013	4490.51.00.00	Obras e Instalações	5.000,00
15.452.0128.2027	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.0035.2035	3390.30.00.00	Material de Consumo	140.000,00
12.365.0033.2036	3390.30.00.00	Material de Consumo	60.000,00
12.361.0039.2032	3390.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00
12.361.0090.1030	4490.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	10.000,00

SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.0025.2054	3390.32.00.00	Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
10.301.0025.2054	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
10.301.0025.2054	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.0025.2055	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.241.0017.2059	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
08.241.0017.2059	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

08.243.0019.2064	3390.30.00.00	Material de Consumo	70.000,00
08.244.0010.2061	3390.14.00.00	Diárias – Civil	3.000,00

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

04.122.0010.2069	3390.30.00.00	Material de Consumo	21.000,00
04.122.0010.2069	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
04.122.0010.2069	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
13.392.0092.1061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	195.000,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos do excesso de arrecadação previsto no Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 01 de julho de 2008.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal